



ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE CAPELAS

## EDITAL

### Almoço durante as férias e interrupções letivas

Em cumprimento do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2014/A, de 23 de Julho, que regulamenta o regime de **almoço durante os períodos de férias e interrupções letivas**, estabelecido no Decreto Legislativo Regional n.º 5/2014/A, de 28 de março, o Conselho Executivo informa que cabe às Unidades Orgânicas referenciar os alunos abrangidos pelo **1.º e 2.º escalão** de Ação Social Escolar **cujos encarregados de educação requeiram a atribuição de almoço durante os períodos de férias e de interrupção letiva**. A informação será remetida ao Instituto de Segurança Social dos Açores, IPRA, que avaliará todas as situações. Registe-se que o intuito da promoção deste almoço é, segundo o preâmbulo do D.L.R. n.º5/2014/A, facultar aos alunos uma refeição condigna, também, durante os períodos de férias e interrupções letivas.

Assim, caso reúna as condições descritas e **pretenda requerer este apoio para as férias de verão**, deverá preencher o requerimento anexo e enviar o mesmo para o email dos Serviços Administrativos da EBI de Capelas ([ebi.capelas@azores.gov.pt](mailto:ebi.capelas@azores.gov.pt)), impreterivelmente, até ao dia 31 de maio.

Capelas, 5 de maio de 2021

O Presidente do Conselho Executivo

  
\_\_\_\_\_  
(Mariano Oliverio do Rego Pereira)